



**PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A
EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)**



Balneário Barra do Sul / Santa Catarina, 2024





1. Informações Gerais

1.1 Nome do Município:

Balneário Barra do Sul

1.2 Estado:

Santa Catarina

1.3 CEP:

89247-000

Caracterização do Município

- O Município de Balneário Barra do Sul está localizado ao norte-nordeste do Estado de Santa Catarina, conta com uma população de 14.912 habitantes, com uma área de extensão aproximada de 109 km² segundo o IBGE de 2022. Elevado à categoria de município em 09 de janeiro de 1992, desmembrando-se do município de Araquari através do Projeto de Lei n. 8.521, teve sua primeira administração em 01 de janeiro de 1993.
- Seus primeiros habitantes foram os nativos bugres, que residiam à beira do Rio Bupeva e somente mais tarde, por volta de 1940, aqui vieram se estabelecer alguns imigrantes, principalmente, vindos de Curitiba – PR que, assim, desmembraram as terras.
- Sua população, ainda hoje, em grande parte é formada por descendentes de portugueses, alemães, espanhóis, italianos, japoneses e sírios libaneses que contribuem para o desenvolvimento do Município.
- As principais fontes de renda são a pesca artesanal e o turismo, o Balneário tem o título de cidade com maior número de barcos fabricados artesanalmente no estado de Santa Catarina.
- Balneário Barra do Sul conta com as seguintes localidades (bairros): Linguado, Conquista, Pinheiros, Costeira, Centro e Salinas. O Balneário é conhecido pelos aspectos preservados ainda nativos, sua vegetação, Mata Atlântica, restingas, enormes dunas de areia, lagoa, além das ilhas: Feia, Instriptinga, Araras, Islobo e Ilha dos Remédios. Conta com 12 km de extensão de praia, seu clima é subtropical, o relevo é de planície costeira e sua bacia hidrográfica é formada pelos rios Perequê, Rio Vermelho, Tetequera e Pernambuco, igualmente despoluídos.





- Limita-se ao norte e leste com os municípios de Araquari, São Francisco do Sul e com o Oceano Atlântico; com Araquari, inicia-se na Rodovia SC-280 no trevo de acesso ao Município pela SC-495, no sentido leste com o Oceano Atlântico.



2. Prefeito e Equipe de Gestão

- **Prefeito:**
- Valdemar Baraúna da Rocha

2.1 Equipe de Gestão

Integrantes da equipe de gestão	
I	Fabiana Christakis de Oliveira - Fiscal Sanitarista
II	Lucileia da Silva Mendes - Diretora Administrativa de Saúde
III	Rosane Pscheidt Fialho - Coordenadora de Regulação
IV	Edna de Andrade de Souza - Diretora Executiva de Executiva
V	Anna Lucia Pastega - Coordenadora da Atenção Primária de Saúde
VI	Fábio Marques Thuzuki - Superintendente de Ações Governamentais de Saúde
VII	Rafael Hille - Secretário de Saúde e Saneamento Básico

3. Serviços de Saúde

3.1 Pontos Comuns em Todos os Serviços

- **Gratuidade:** Todos os serviços são gratuitos.
- **Documentação Requerida:** A maioria dos serviços exige apresentação do Cartão Nacional do SUS (CNS), CPF e comprovante de residência.
- **Modalidade de Atendimento:** Atendimento é feito presencialmente na sede da Secretaria





Municipal de Saúde ou por telefone.

- Critérios de Atendimento: O tempo de espera e o atendimento priorizado seguem critérios como urgência médica, prioridade médica, ordem de chegada e casos oncológicos.

4. Segurança

4.1 Defesa Civil Municipal

Endereço: Av. Amandio Cabral , n.º 80 – Centro, Balneário Barra do Sul ,SC, CEP: 89247-000

Telefone: (47) 3448-3327

E-mail: defesacivil@balneariobarradosul.sc.gov.br

4.2 Polícia Civil

Endereço: Rua Maria Deliceria da Silva, 537 - Centro, Balneário Barra do Sul - SC, CEP: 89247-000

Telefone: (47) 3448-1188

E-mail: dpbarradosul@pc.sc.gov.br

4.3 Polícia Militar

Endereço: Avenida São Francisco do Sul, 341 - Centro, Balneário Barra do Sul, CEP: 89247-000

Telefone: (47) 3461-1564

E-mail: 27b2c3p1g@pm.sc.gov.br e 918836@pm.sc.gov.br

5. Histórico de Desastres Naturais e Antropogênicos

5.1 Desastres Naturais

5.1.1 Enchentes e Inundações

Descrição: A região é vulnerável a enchentes e inundações, especialmente durante fortes chuvas. Evento significativo em novembro de 2008 com danos extensivos.

Fonte: Defesa Civil de Santa Catarina.

5.1.2 Tempestades e Vendavais

Descrição: Tempestades severas e vendavais causam danos às estruturas e interrupções. Em março de 2013, tempestade severa causou danos significativos.

Fonte: Climatempo.

5.2 Desastres Antropogênicos

5.2.1 Poluição dos Recursos Hídricos

Descrição: Poluição exacerbada por práticas inadequadas de gestão de resíduos. Incidente de 2015 afetou a qualidade da água.

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de SC.





5.2.2 Acidentes de Trânsito

Descrição: Acidentes críticos, como o de janeiro de 2017 na BR-101, causaram vítimas e danos à infraestrutura.

Fonte: Polícia Rodoviária Federal.

5.3 *Histórico dos Últimos dez anos*

- Inundações Repetidas (2013, 2017, 2020)
- Vendaval em 2016
- Ressaca de 2019
- Incêndio em Área de Vegetação (2021)

6. Gestão de Risco em Desastres

- Mapeamento de Áreas de Risco
- Educação e Conscientização
- Monitoramento e Alerta
- Reforço da Infraestrutura
- Capacitação de Equipes de Resposta
- Parcerias Interinstitucionais

7. Representantes do Complexo Municipal de Saúde

7.1 *Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico*

- Endereço: Rua Manoel de Souza, S/N, Centro
- Telefone: (47) 3448-2110

- I. Secretário de Saúde e Saneamento Básico: Rafael Hille
- II. Superintendente de Ações Governamentais de Saúde: Fábio Marques Thuzuki
- III. Diretora Administrativa de Saúde: Lucileia da Silva Mendes
- IV. Diretora Executiva: Edna de Andrade de Souza
- V. Coordenadora de Serviço de Vigilância Epidemiológica: Lenice Tormes Cisz
- VI. Coordenadora de Regulação: Rosane Pscheidt Fialho
- VII. Coordenadora do Departamento de Compras, Planejamento e Transportes: Ana Karolina Petrich da Silva
- VIII. Coordenadora da Atenção Primária de Saúde: Anna Lucia Pastega
- IX. Fiscais Sanitaristas: Ricardo Orli dos Santos e Fabiana Christakis de Oliveira

7.2 *Pronto Atendimento (PA) 24h Jetel Mendes - Organização Social Instituto Comunidade Políticas Públicas (ICPP)*

Endereço: Rua Francisco José Peixer, 392, Centro

Telefone: (47) 3448-1433

- I. Diretora de Operações do Instituto Comunidade de Políticas Públicas (ICPP): Ingrid Baccin
- II. Coordenador de Enfermagem RT: Enf. Jefferson Hardt Runidnck
- III. Coordenador da Equipe Médica RT: Dr. Euclides Bragard Belo Junior





8. Contatos e Informações à População

8.1 Meios de Comunicação

Redes Sociais (Facebook e Instagram):

- I. Prefeitura de Balneário Barra do Sul: Facebook
- II. Secretaria Municipal de Saúde: Facebook
- III. Instagram: @prefeituradebbs e @sec.saude.barradosul

Site Oficial Prefeitura de Balneário Barra do Sul-SC:

- I. Link para acesso: Portal do Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL (atende.net)

9. Secretarias Municipais

- I. Gabinete do Prefeito
- II. Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- III. Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação
- IV. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
- V. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- VI. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes
- VII. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
- VIII. Secretaria Municipal Agricultura e Pesca
- IX. Secretaria Municipal de Assistência Social
- X. Controle Interno do Poder Executivo Municipal
- XI. Procuradoria Geral Municipal
- XII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
- XIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM)

9. Revisões do PPR-ESP

9.1 Revisões

- **Revisões Datas Alterações Responsável (eis)**
- **Revisão 0** Apresentação e Aprovação do Plano na CIR
- **Integrantes da CIR**

9.2 Compartilhamento do plano

- **Local Responsável**





Site Prefeitura **Ponto focal do VIGIDESASTRES**

- **Municipal**

9.3 Responsáveis pela aplicação do PPR-ESP

Função Nome e-mail Telefone(s)

Função	Nome	e-mail	Telefone(s)

- **Coordenadora Atenção Básica**
Anna Lucia Pastega: coordaps@balneariobarradosul.sc.gov.br
- **Ponto focal municipal do VIGIDESASTRES**
Fabiana Christakis de Oliveira vigsan@balneariobarradosul.sc.gov.br

9.4 Compartilhamento do plano

Local Responsável:

- Site Prefeitura: Ponto focal do VIGIDESASTRES Municipal

9.5 Responsáveis pela aplicação do PPR-ESP

- **Coordenadora Atenção Básica**
Anna Lucia Pastega: coordaps@balneariobarradosul.sc.gov.br
- **Ponto focal municipal do VIGIDESASTRES**
Fabiana Christakis de Oliveira vigsan@balneariobarradosul.sc.gov.br

9.4 Equipe de elaboração do PPR-ESP

▪ **Integrantes:**

- I. Fabiana Christakis de Oliveira - Fiscal Sanitarista
- II. Lucileia da Silva Mendes - Diretora Administrativa de Saúde
- III. Rosane Pscheidt Fialho - Coordenadora de Regulação
- IV. Edna de Andrade de Souza - Diretora Executiva
- V. Anna Lucia Pastega - Coordenadora da Atenção Primária de Saúde
- VI. Fábio Marques Thuzuki - Superintendente de Ações Governamentais de Saúde
- VII. Rafael Hille - Secretário de Saúde e Saneamento Básico

9.5 Lista de Abreviaturas

- ACS – Agente Comunitária de Saúde
- APS – Atenção Primária à Saúde
- CB – Corpo de Bombeiros
- CIB – Comissão Intergestores Bipartite
- COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
- COES – Centro de Operações de Emergência em Saúde





- CONPDEC – Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
- EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
- ESP – Emergência em Saúde Pública
- ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
- FM – Farmácia Municipal
- FN/SUS – Força Nacional do Sistema Único de Saúde
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
- IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
- INMET – Instituto Nacional de Meteorologia
- PNPDEC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil





Sumário

1. **Apresentação**
2. **Objetivos**
 - 2.1. *Objetivo Geral*
 - 2.2. *Objetivos Específicos*
3. **Marco Legal e Normativo**
4. **Metodologia**
5. **Estrutura Organizacional e Responsabilidades**
6. **Ações de Preparação e Resposta**
 - 6.1. *Medidas de Prevenção e Mitigação*
 - 6.2. *Procedimentos de Resposta Imediata*
 - 6.3. *Estratégias de Recuperação*
7. **Plano de Comunicação**
8. **Treinamento e Simulação**
9. **Monitoramento e Avaliação**
10. **Conclusão**
11. **Referências**





1. Apresentação

As Emergências em Saúde Pública (ESP) exigem ações imediatas para mitigar, prevenir, controlar e conter os riscos. Independentemente da origem dos desastres, é crucial que tanto o setor público quanto o privado estejam preparados e coordenados para enfrentar as adversidades resultantes dessas emergências, minimizando seus impactos sobre a população. A existência de estratégias planejadas e coordenadas com antecedência é essencial para garantir respostas rápidas e eficazes, com o objetivo de proteger a saúde pública.

Nas últimas décadas, houve um aumento significativo no número de emergências de saúde pública identificadas por autoridades governamentais, como pandemias, epidemias, surtos e desastres naturais. Esses eventos têm se tornado mais frequentes e impactam não apenas a saúde pública, mas também a economia, a agricultura e o meio ambiente.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de regular a organização e o funcionamento dos serviços de saúde. De acordo com o Artigo 18 e seus incisos, é responsabilidade do setor de saúde no âmbito municipal planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde, além de gerenciar e executar os serviços públicos de saúde. Portanto, é imperativo que o município esteja preparado e organizado para realizar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, reabilitação e reconstrução em situações de desastre.

Em cenários de desastre, é comum que todos os recursos municipais sejam mobilizados para atender às necessidades imediatas. Contudo, desafios podem surgir em diferentes níveis de atendimento e fases. Dessa forma, é vital desenvolver previamente estratégias de prevenção e resposta, com o intuito de reduzir riscos e danos, gerenciar os desastres e promover a recuperação. Essas estratégias devem envolver gestores locais e a sociedade, baseando-se nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na integralidade e equidade dos serviços e no planejamento de cuidados abrangentes para fortalecer a saúde pública.

No Estado de Santa Catarina, a deliberação CIB 99/2022 aprovou a implementação das ações do programa “VIGIDESASTRES”, atribuindo aos municípios a responsabilidade de elaborar e apresentar o Plano Municipal de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP). Este plano visa desenvolver de maneira qualificada e colaborativa ações intersetoriais em situações de emergência em saúde e desastres, exigindo medidas urgentes de prevenção, resposta, controle e contenção de riscos, com o objetivo de mitigar danos e impactos na saúde pública, levando em consideração as características geográficas, ambientais, climáticas, hidrográficas, demográficas, epidemiológicas, sociais e econômicas de cada localidade.

Dados do Município

2. Objetivos



2.1. Objetivo Geral

A Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Barra do Sul desenvolveu o Plano de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP) com o propósito de lidar com desastres de origem natural e humana. Este plano visa estruturar e implementar um conjunto de ações fundamentadas na gestão de riscos, incluindo medidas contínuas de prevenção, mitigação, redução desses riscos, manejo dos desastres e recuperação de seus impactos e danos. As ações estabelecidas devem ser adotadas regularmente pelos setores públicos, com ênfase nas autoridades de saúde pública, para:

- Melhorar os serviços prestados pelos profissionais de saúde;
- Reduzir a exposição da população aos riscos e danos causados por desastres;
- Diminuir a ocorrência de doenças e agravos decorrentes dos desastres;
- Minimizar os danos à infraestrutura e aos serviços de saúde;
- Assegurar o atendimento à população afetada por eventos adversos;
- Reforçar as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- Mitigar os impactos e riscos associados a desastres naturais, propagação de doenças e outras emergências em saúde pública.

2.2. Objetivos Específicos

A gestão de riscos de desastres envolve processos críticos que incluem decisões administrativas, organização e conhecimento operacional. Os objetivos específicos do plano incluem:

- 1 Desenvolver um planejamento estratégico para a redução de riscos e danos causados por desastres no município;
- 2 Coletar e mapear dados e informações sobre desastres ocorridos e potenciais na área do município;
- 3 Monitorar agendas de mudanças climáticas e suas possíveis interferências humanas e sociais
- 4 Avaliar a capacidade de resposta imediata, ou o mais breve possível, a emergências em saúde pública;
- 5 Estruturar e organizar medidas de ação intersetorial em colaboração com setores públicos relevantes como a Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, entre outros;
- 6 Estabelecer um fluxo de comunicação intersetorial para fortalecer as ações de atenção, prevenção, promoção e assistência à saúde pública.

3. Marco Legal e Normativo

O acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, garantido pelos princípios de universalidade e equidade, orienta as ações propostas neste PPR-ESP. A elaboração do plano foi fundamentada em uma pesquisa exploratória sobre o arcabouço legal vigente, que inclui ações coordenadas de gerenciamento de riscos e impactos de desastres. O marco legal abrange diversas leis e portarias que regulamentam a organização e execução das ações de saúde pública, incluindo outras normativas pertinentes.

- Lei nº 8.080 do SUS (1990): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e





dá outras providências.

- Portaria nº 1.172 (2004): Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção às Urgências (2006).
- Lei nº 12.187 (2009): Regulamentado pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 4.279 (2010): Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 7.257(2010): Inclui o Setor Saúde na composição do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob articulação, coordenação e supervisão técnica da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.
- Decreto nº 7.616 (2011): “Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN/SUS”.
- Portaria nº 2.952 (2011): Regulamenta no âmbito do SUS o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN/SUS).
- Decreto nº 7.535 (2011): Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”.
- Portaria GM/MS nº 888 (2021): Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade.
- Lei nº 12.608 (2012): Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
- Decreto nº 7.508 (2011): Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências.
- Portaria nº 1.378 (2013): Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Portaria nº 2.436 (2017): Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Resolução nº 588 (2018): Estabelece a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
- Portaria nº 188 (2020): “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”.
- Decreto nº 10.212 (2020): “Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005”. No documento “Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI)” referente à 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, “a pandemia de COVID-19 materializa o evento agudo de saúde pública com repercussões internacionais para o qual o mundo vem se preparando, ou tentando se





preparar, durante as duas últimas décadas”.

- Portaria SES nº 614 (2021): visa “instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde”.
- Portaria SES nº 615 (2021): visa “aprovar o Regimento Interno do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)”.
- Portaria Nº 260 (2022): Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
- Portaria GM/MS Nº 874 (2021), dispõe sobre o kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.
- Portaria GM/MS Nº 4.185 (2022), que institui o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres - Vigidesastres, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria Nº 814 (2022), dispõe sobre a normatização da distribuição do Hipoclorito de Sódio 2,5% à população do Estado de Santa Catarina em situação de risco, onde não há acesso à rede pública de distribuição de água tratada, com objetivo de desinfecção e prevenção às doenças de transmissão hídrica entérica.
- Nota Técnica Nº 004/2021 - DIVS/SUV/SES/SC, que orienta sobre o controle relacionado aos Veículos Transportadores de Água para Consumo Humano(Carros Pipas) no Estado de Santa Catarina.
- Nota Técnica Conjunta nº 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC, estabelece o fluxo de distribuição do kit de medicamentos e insumos estratégicos aos municípios de Santa Catarina atingidos por desastres.

4. Metodologia

A elaboração do PPR-ESP seguiu uma metodologia baseada na análise de riscos e na avaliação das necessidades específicas do município de Balneário Barra do Sul. O processo incluiu:

1. Diagnóstico Situacional: Levantamento dos riscos e vulnerabilidades no município, incluindo desastres naturais e emergências de saúde pública recorrentes.
2. Consulta e Participação: Envolvimento das partes interessadas, incluindo autoridades de saúde pública, gestores municipais e a comunidade, para assegurar uma abordagem inclusiva e abrangente.
3. Estratégias de Mitigação e Resposta: Identificação e priorização de ações necessárias para prevenir e responder às emergências.
4. Monitoramento e Avaliação: Estabelecimento de indicadores para monitorar a implementação das ações e sua eficácia ao longo do tempo.

5. Estrutura Organizacional e Responsabilidades

A coordenação das ações de preparação e resposta é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que atuará em conjunto com a Defesa Civil, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e outros órgãos municipais. A estrutura organizacional envolve:

- Coordenação Geral: Responsável por articular e supervisionar as ações do plano.





- Comitê de Gestão de Crises: Composto por representantes de diferentes setores, que se reunirão regularmente para avaliar a situação e tomar decisões estratégicas.
- Equipes de Resposta Rápida: Grupos especializados em diferentes áreas (saúde, segurança, assistência social) para atuar em situações de emergência.

6. Ações de Preparação e Resposta

6.1. Medidas de Prevenção e Mitigação

- Mapeamento de Riscos: Identificação das áreas de risco no município e implementação de medidas preventivas para mitigar os efeitos de possíveis desastres.
- Educação e Capacitação: Programas de conscientização para a comunidade e treinamento contínuo para os profissionais envolvidos na resposta a emergências.

6.2. Procedimentos de Resposta Imediata

- Ação Imediata: Ativação das equipes de resposta rápida e implementação dos planos de contingência.
- Comunicação e Alerta: Estabelecimento de canais de comunicação eficazes para informar a população e coordenar as ações de resposta.

6.3. Estratégias de Recuperação

- Assistência às Vítimas: Oferecer suporte imediato às pessoas afetadas, incluindo serviços de saúde, abrigo e alimentação.
- Reabilitação de Serviços: Restauração das infraestruturas de saúde e outros serviços essenciais impactados pelo desastre.

7. Plano de Comunicação

Um plano de comunicação eficiente é essencial para garantir que informações críticas sejam disseminadas rapidamente para a população e para os profissionais envolvidos na resposta a emergências. Este plano inclui:

- Alertas Públicos: Utilização de mídias sociais, rádio, televisão e outros meios para emitir alertas e orientações à população.
- Comunicação Intersetorial: Estabelecimento de canais de comunicação diretos entre os setores envolvidos para coordenação eficiente das ações de resposta.
- Transparência: Garantia de que as informações sejam claras, precisas e atualizadas para manter a confiança e colaboração da comunidade.

8. Treinamento e Simulação

A realização de treinamentos regulares e simulações é fundamental para garantir que todos os envolvidos estejam preparados para atuar efetivamente em situações de emergência. Os objetivos dessa etapa incluem:





- Capacitação Contínua: Oferecer treinamentos periódicos para os profissionais de saúde e outros envolvidos, com foco em procedimentos de emergência e atualizações sobre novos riscos e protocolos.
- Simulações de Emergência: Realizar simulações e exercícios práticos para testar os procedimentos estabelecidos e a eficácia das equipes de resposta, ajustando o plano conforme necessário.
- Avaliação de Desempenho: Avaliar o desempenho das equipes durante os treinamentos e simulações para identificar áreas de melhoria e ajustar os planos de resposta.

9. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação são essenciais para garantir que o PPR-ESP esteja sendo implementado de forma eficaz e para identificar oportunidades de melhoria. As atividades nesta área incluem:

- Acompanhamento de Implementação: Monitorar a execução das ações estabelecidas no plano, assegurando que sejam cumpridas conforme o cronograma.
- Avaliação de Impacto: Medir o impacto das ações de preparação e resposta na melhoria da saúde pública e na redução de riscos e danos.
- Revisão e Atualização: Revisar e atualizar o plano regularmente com base nas avaliações realizadas e nas mudanças nas condições de risco e nas necessidades da comunidade.

10. Conclusão

O Plano Municipal de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP) de Balneário Barra do Sul representa um compromisso com a proteção e promoção da saúde pública em situações de emergência. Ao seguir as diretrizes estabelecidas, o município estará melhor preparado para enfrentar desastres e emergências de saúde, garantindo uma resposta eficaz e a minimização de impactos. A colaboração entre diferentes setores e a participação ativa da comunidade são fundamentais para o sucesso do plano.

11. Referências

1. Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1990.
2. Brasil. Portaria nº 1.172, de 15 de junho de 2004. Estabelece diretrizes para a organização dos serviços de vigilância em saúde em situações de emergência em saúde pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2004.
3. Brasil. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC); dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC); autoriza a criação de sistemas de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012.
4. Santa Catarina. Deliberação CIB nº 99/2022. Aprova a implementação das ações do programa “VIGIDESASTRES” no Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Saúde, Florianópolis, SC, 2022.
5. Organização Mundial da Saúde (OMS). Manual de Saúde Pública em Emergências. Genebra, Suíça: OMS, 2020.





6. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Plano de Preparação e Resposta a Emergências em Saúde Pública. Brasília: ANVISA, 2019.
7. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Emergências em Saúde Pública. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
8. Prefeitura de Balneário Barra do Sul. Portal Cidadão - Informações sobre Saúde e Defesa Civil. Disponível em: <https://www.balneariobarradosul.sc.gov.br>. Acesso em: 15 de agosto de 2024.
9. Defesa Civil de Santa Catarina. Relatório sobre Enchentes em Santa Catarina - Novembro de 2008. Defesa Civil de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.defesacivil.sc.gov.br/relatorio-enchentes-novembro-2008>. Acesso em: 15 de agosto de 2024.
10. Climatempo. Relato de Tempestade em Balneário Barra do Sul - Março de 2013. Climatempo. Disponível em: <https://www.climatempo.com.br/relato-tempestade-balneario-barra-do-sul-marco-2013>. Acesso em: 15 de agosto de 2024.
11. Instituto do Meio Ambiente de SC. Relatório de Poluição dos Recursos Hídricos - 2015. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.ima.sc.gov.br/relatorio-poluicao-recursos-hidricos-2015>. Acesso em: 15 de agosto de 2024.
12. Polícia Rodoviária Federal. Relatório sobre Acidente de Trânsito na BR-101 - Janeiro de 2017. PRF. Disponível em: <https://www.gov.br/prf/relatorio-acidente-br-101-janeiro-2017>. Acesso em: 15 de agosto de 2024.

